



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 029/96

APROVA DEFINITIVAMENTE O DESMEMBRAMENTO DA CHÁCARA Nº 06, NA COMUNIDADE DE CRISTO REI, DE ODILO URBANO RECK-ZIEGEL.

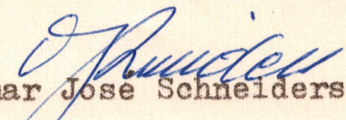
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 335/96, de 24.06.96,

DECRETA:

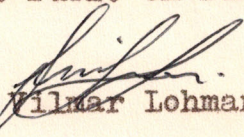
Art. 1º - Fica aprovado DEFINITIVAMENTE o desmembramento da Chácara nº 06, na Comunidade de Cristo Rei, município de São João do Oeste, de propriedade de Odilo Urbano Reckziegel, atualmente incluída no perímetro urbano, com área total de 16.175,30 m² (dezesesseis mil, cento e setenta e cinco metros e trinta decímetros quadrados), parcelados em 05 (cinco) lotes urbanos e 01 (uma) chácara urbana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 01 de julho de 1996.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Vilmar Lohmann

Sec. Adm. Fin. e Planej.